



PROCESSO: 25751.320494/2010-39 - AIS: 417263/10-9 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
AUTUADO: SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
PROCESSO: 25741.599577/2010-20 - AIS: 791228/10-5 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
AUTUADO: SUCOS E ASSADOS LTDA ME.
PROCESSO: 25761.768703/2011-79 - AIS: 806667/11-1 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
AUTUADO: TAURA TRADING LTDA.
PROCESSO: 25748.312545/2011-02 - AIS: 434218/11-6 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.
AUTUADO: TECON IMBITUBA S.A.
PROCESSO: 25741.482619/2010-14 - AIS: 634096/10-2 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
AUTUADO: TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO: 25759.600994/2011-91 - AIS: 843392/11-5 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
AUTUADO: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES S.A.
PROCESSO: 25751.346336/2012-81 - AIS: 0495729/12-6 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
AUTUADO: VARIG LOGÍSTICA S.A.
PROCESSO: 25751.598202/2010-05 - AIS: 789415/10-5 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
AUTUADO: VERSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA.
PROCESSO: 25751.523042/2011-89 - AIS: 733513/11-0 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
AUTUADO: VRG LINHAS AÉREAS S/A.
PROCESSO: 25745.406829/2012-36 - AIS: 0580077/12-3 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
AUTUADO: WILSON SONS AGÊNCIA MARITIMA LTDA.
PROCESSO: 25745.406798/2012-25 - AIS: 0580021/12-8 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Nº 15 - A Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 136, inciso XV, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n. 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicado na seção 1, do DOU n. 103, de 02 de junho 2014, e pelo art. 1º, inciso III, alínea b, da Portaria n. 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada na seção 1, do DOU n. 197, de 13 de outubro de 2014, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
PROCESSO: 25759.000981/2011-02 - AIS: 001415/11-0 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

AUTUADO: ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO E SERVICOS PARA RADIOTERAPIA LTDA.
PROCESSO: 25759.721609/2012-65 - AIS: 1031660/12-4 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
AUTUADO: ELOG S/A.
PROCESSO: 25767.113362/2013-52 - AIS: 0161534/13-3 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
AUTUADO: ID COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO: 25759.096023/2013-19 - AIS: 0136299/13-2 - GG-PAF/ANVISA.
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA DO AIS.
AUTUADO: ID COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO: 25759.096044/2013-75 - AIS: 0136346/13-8 - GG-PAF/ANVISA.
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA DO AIS.
AUTUADO: ID COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO: 25759.096111/2013-47 - AIS: 0136439/13-1 - GG-PAF/ANVISA.
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA DO AIS.
AUTUADO: LABORATORIOS PFIZER LTDA.
PROCESSO: 25767.103954/2013-56 - AIS: 0147853/13-2 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
AUTUADO: LABORATORIOS PFIZER LTDA.
PROCESSO: 25767.113351/2013-18 - AIS: 0161518/13-1 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
AUTUADO: LJS LTDA.
PROCESSO: 25759.094273/2013-16 - AIS: 0133847/13-1 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.
AUTUADO: LUMIAR HEALTH CARE LTDA. EPP.
PROCESSO: 25767.064369/2013-11 - AIS: 0091363/13-4 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
AUTUADO: NOVARTIS BIOCENCIAS S/A.
PROCESSO: 25759.558786/2011-84 - AIS: 784511/11-1 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
AUTUADO: SAUDIFITNESS DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.
PROCESSO: 25767.089302/2013-09 - AIS: 0126794/13-9 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
AUTUADO: TOP INTERNACIONAL LTDA.
PROCESSO: 25767.692057/2012-11 - AIS: 0990570/12-7 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.
AUTUADO: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.
PROCESSO: 25759.010733/2012-01 - AIS: 0015586/12-1 - GG-PAF/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
AUTUADO: UNISCIENCE DO BRASIL LTDA.
PROCESSO: 25767.787723/2010-83 - AIS: 738170/10-1 - GG-PAF/ANVISA.
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA DO AIS.

PAULO BIANCARDI COURY

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
CONTROLE E MONITORAMENTO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE
PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

DESPACHOS DA COORDENADORA
Em 21 de janeiro de 2015

Nº 12 - A Coordenação de Análise e Julgamento de Processo Administrativo Sanitário da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 124, incisos I e II, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n. 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicado na seção 1, do DOU n. 103, de 02 de junho 2014, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:
AUTUADO: VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
PROCESSO: 25351.003583/2010-88 - AIS: 004517/10-9 - GFIMP/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), ALÉM DA PROIBIÇÃO DA PROPAGANDA IRREGULAR.

Nº 14 - A Coordenação de Análise e Julgamento de Processo Administrativo Sanitário da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 124, incisos I e II, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n. 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicado na seção 1, do DOU n. 103, de 02 de junho 2014, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS.
PROCESSO: 25351.192672/2010-47 - AIS: 254620/10-5 - GFIMP/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), ALÉM DA PROIBIÇÃO DA PROPAGANDA IRREGULAR.
AUTUADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
PROCESSO: 25351.161511/2010-25 - AIS: 214591/10-0 - GFIMPI/ANVISA.
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), ALÉM DA PROIBIÇÃO DA PROPAGANDA IRREGULAR.
AUTUADO: FOLHA NATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA - EPP
PROCESSO: 25351.177020/2010-69 - AIS: 233729/10-1 - GFIMP/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), ALÉM DA PROIBIÇÃO DA PROPAGANDA IRREGULAR.
AUTUADO: MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
PROCESSO: 25351.740567/2009-17 - AIS: 914784/09-5 - GFIMP/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), ALÉM DA PROIBIÇÃO DA PROPAGANDA IRREGULAR.
AUTUADO: MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
PROCESSO: 25351.003509/2010-04 - AIS: 004421/10-1 - GFIMP/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), ALÉM DA PROIBIÇÃO DA PROPAGANDA IRREGULAR.
AUTUADO: UNIFAR DROGARIA LTDA
PROCESSO: 25351.192641/2010-62 - AIS: 254582/10-9 - GFIMP/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), ALÉM DA PROIBIÇÃO DA PROPAGANDA IRREGULAR.

HOSANA CECÍLIA FAGUNDES MACHADO
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 172, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.111, de 03 de julho de 2014, a Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014; de acordo com os incisos XI e XIII do Art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999; e tendo em vista o disposto no inciso I e no §1º do Art. 6º e no inciso IX do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2014; e considerando o disposto no Art. 23 da Resolução RDC nº 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no D.O.U. de 28 de março de 2008, e suas alterações, resolve:

Art.1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIA DE OLIVEIRA SANTOS CAZENAVE

ANEXO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MANUFATURA BRASILEIRA DE CHARUTOS DANNEMANN LTDA

CNPJ: 15.231.251/0001-54

Marca	Processo	Expediente	Assunto
DANNEMANN Nº1 (charuto - 150mm x 16mm) - embalagem com 25 unidades	25351.788358/2014-03	1160980/14-0	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
DANNEMANN SPECIAL (charuto - 130mm x 18mm) - embalagem com 25 unidades	25351.788419/2014-63	1161067/14-1	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
SEM NOME (charuto - 130mm x 17mm) - embalagem com 25 unidades	25351.788364/2014-19	1161032/14-8	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais